



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo n.º: 00091/2026.

1. SETOR SOLICITANTE:

Secretário Geral e Manutenção

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Valdenir Machado – Mat. 6956 – Chefe do Setor de Manutenção e Conservação.

Priscila Aparecida dos Santos – Mat. 6926 – Secretaria Geral

3. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA:

Foram identificados vazamentos recorrentes no telhado do prédio, ocasionando infiltrações em diversos ambientes internos, especialmente em gabinetes e salas administrativas. Tais infiltrações têm causado danos ao forro, paredes, mobiliário e equipamentos, além de comprometer as condições adequadas de trabalho e o pleno funcionamento das atividades legislativas.

A contratação torna-se imprescindível para sanar de forma imediata os vazamentos existentes, garantindo a preservação do prédio público, a segurança dos servidores e parlamentares e a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: compras@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

4. EXISTE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPRAS?

A demanda apontada no item anterior possui previsão junto ao Plano de Contratações Anual/2026 da Câmara Municipal de Barra Mansa.

5. ESCOLHA JUSTIFICADA DA SOLUÇÃO

A manutenção adequada do telhado é crucial para preservar o prédio da Câmara Municipal de Barra Mansa, principalmente o telhado localizado em seu anexo, e acima de alguns gabinetes e setores administrativos; aproveitando a oportunidade do acontecido foi feita uma análise no restante do prédio e constatamos outros vazamentos decorrentes destas fortes chuvas;

A infiltração de água, consequência do vazamento das fortes chuvas que vem ocorrendo neste período, já ocasionou alguns danos em móveis, equipamentos e forros como esta registrados em algumas fotos anexadas a este processo, e com isso podendo causar danos estruturais, comprometendo a segurança, os equipamentos e o conforto dos ocupantes;

Além de garantir a durabilidade e a qualidade deste serviço, a contratação da mão de obra especializada proporciona segurança aos trabalhadores;

Em resumo, essa contratação é essencial para proteger o patrimônio, a segurança das pessoas e a integridade do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Mansa,

Considerando o valor de mercado, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese, da Lei nº 14133/21.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender às exigências necessárias, possuir capacidade técnica e experiência comprovada nos serviços abrangidos pelo objeto em questão. Os procedimentos e a técnica para a execução dos serviços deverão seguir

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: compras@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

rigorosamente normas técnicas e legislação correlata vigente, assim como as recomendações dos fabricantes do ferramental, equipamentos e materiais empregados, recolhimento de resíduos recicláveis, entre outros, assim como observar requisitos ambientais com a utilização de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, onde couber, de acordo com as normas técnicas e legislação correlata vigente. A aceitação dos serviços efetuados pela empresa contratada estará sob julgo do Chefe de Manutenção e o fiscal designado para tal ato, e só serão efetuados os pagamentos com a aprovação do mesmo.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DAS OPÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Para tal contratação, foi realizada análise de mercado a, bem como traves de orçamentos atuais de empresa.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Pretende-se, com o presente processo para aquisição do objeto deste ETP, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Câmara Municipal.

Almeja-se, igualmente, assegurar a prestação de serviços de excelência, conforme prevê os princípios da Administração Pública, quanto a eficiência e eficácia. A contratação decorrente do presente processo, exigirá da contratada, o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como, para a redução dos impactos ambientais.

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: compras@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto não possui características divisíveis por tratar-se de um serviço. Ainda que fosse possível uma eventual divisão, operacionalmente o objeto se mostra melhor conduzido de maneira centrada em um único contratado, por consolidar as entregas, a gestão do contrato, gerando maior eficiência na gestão e execução contratual. Além disso, o não parcelamento da solução se apresenta mais viável também em termos econômicos, visto que abarcar um maior volume de serviços permite ao fornecedor oferecer uma proposta mais vantajosa à Administração, que perceberá, então, a economia de escala.

Dessa maneira, conclui-se que não haverá o parcelamento da solução nesta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlata e/ou interdependente.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais do serviço a ser contratado dizem respeito aos materiais que serão utilizados em sua execução, bem como o descarte de eventuais resíduos. A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade,

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: compras@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

considerando segurança, durabilidade e eficiência, prevendo a redução de resíduos, de desperdício e de impacto ambiental, de acordo com as normas técnicas e legislação correlata.

12. CONCLUSÃO

Após este estudo preliminar, conclui-se que a solução descrita tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

Barra Mansa 10 de fevereiro de 2026



Valdehir Machado
6956
Dir. Manutenção



Priscila Santos
Mat. 6926
Secretaria Geral